MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 028/2019
09/05/2018

SÚMULA: PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU 2019.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Municipio,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, com vencimento no exercício de 2019, diante da seguinte condição:

I. Desconto de 10% (dez por cento) para pagamento em parcela única, ou primeira parcela, até a data de 17 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de maio de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 090/2019
06/05/2019

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Municipio, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- MARINA ARAÚJO NESI
Matricula: 040622-1
- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA
Matricula: 037133-1
- GILSO ORO
Matricula: 039951-1

II)SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
- LUIZ ANTONIO AYRES
Matricula: 021121-1
- MARCOS PAULO GROSSELI
Matricula: 034941-1
- JOÃO MARIA DA SILVA
Matricula: 028550-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
- MARINILCE MARIANO DOBBINS
Matricula: 028746-1
- SUZAMARA BATISTA
Matricula: 045608-1
- INGRID FACCIN GUSTTMANN
Matricula: 039349-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:
- MARCOS REINALDO COLETH
Matricula: 040061-1
- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA
Matricula: 045691-1

V)SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:
- DEOMAR DE NEZ
Matricula: 037109-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS:
- SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO
Matricula: 037745-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:
- JACKSON FRANZONI
Matricula: 022454-1
- ZAIRA DE ARAUJO
Matricula: 042331-1
- OSNI ROCHA VIDAL
Matricula: 028452-1

VIII)SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:
- MARCELO DA SILVA PEREDO
Matricula: 044865-1
- ELAINE MACHADO LEOPOLSKI
Matricula: 043052-1
- JONATAN BECKMANN COSTA
Matricula: 045136-1
- CLOVIS WALCZINSKI
Matricula: 021890-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:
- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
Matricula: 036226-1
- ELIZABETE IUZVIAK
Matricula: 029751-1

X)SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
- ERICO FREITAS FONTANELLA
Matricula: 021776-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:
- PLACIDO DAMIANI NETO
Matricula: 045535-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:
- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS
Matricula: 040665-1

Art. 2º Os FISCAIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 184/2018 de 27 de agosto de 2018 e 157/2018 de 24 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de maio de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
http://www.la.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao parágrafo quarto do artigo 9º da Lei Complementar Nº. 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e parágrafo IV do artigo 16 da Instrução Normativa nº 04/2006 e parágrafo IV do artigo 17 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

C O N V O C A:

A Comissão de Orçamento e Finanças do Legislativo Municipal de Laranjeiras do Sul e todos os interessados, para uma Audiência Pública que se realizará nas dependências da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul no dia 30 de Maio de 2019 com início as 13:30 horas, para apresentação dos Meses Fiscais do PRIMEIRO QUADRIMESTRE do exercício de 2019 (Janeiro/Abril), e apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do mesmo período.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 09 de Maio de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 03.030.122/0001-19, situada a Rua Expedionário João Maria, nº 1019, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada pelo Sr. **EMERSON CONRADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.031.309-20 e portador da cédula de identidade nº 5.200.958-8-SSP/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018

3º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **MAICON CAPELETTI - ME,** inscrita no CNPJ nº 14.796.670/0001-70, situada a Rua Expedicionário João Maria, nº 110, Azaleia, Pinhão-PR, CEP 85.170-000, neste ato representada pelo Sr. **MAICON CAPELETTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.573.029-93 e portador da cédula de identidade nº 8.275.220-0-SSP/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 029/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

NOAR TURISMO EIRELI								
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Estimativa de valores a serem utilizados	Percentual máximo da Taxa de Administração
1	19519	PASSAGENS AÉREAS INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA TRANSFERÊNCIA, ENDOSSO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES	1,00	UN	50.000,00	50.000,00	0 %
VALOR TOTAL A SER GASTO COM AS PASSAGENS AÉREAS						50.000,00	

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 023/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

MACCARIN & ALFF LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FÓRMULA/DIETA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM NECESSIDADES ESPECIAIS FÓRMULA/DIETA INFANTIL ENTERAL/ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES, HIPERCALÓRICA, COM MAIOR CONCENTRAÇÃO DE NUTRIENTES COMO PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS QUE AS FÓRMULAS INFANTIS DE ROTINA, ALÉM DE SER SUPLEMENTADA COM LCPUFAS (ARA E DHA), PREBIÓTICOS (GOS/FOS) E NUCLEOTÍDEOS. PERMITE A OFERTA DE MAIOR QUANTIDADE DE NUTRIENTES EM MENOR VOLUME. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 380 A 400G.	INFATRINI (DANONE)	LATA 400G	UN	80,00	141,10	11.288,00
1	2	MÓDULO DE GLUTAMINA MÓDULO DE GLUTAMINA, PRODUTO DESTINADO A NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL. COMPOSTO POR L-GLUTAMINA PURA E SOLADA. EMBALAGEM: LATA DE 400G.	GLUTAMAX (VITAFOR)	LATA 400G	UN	30,00	84,99	2.549,70
1	3	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, COMPOSTO POR MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA REGULARIZAÇÃO DA FUNÇÃO INTESTINAL. EMBALAGEM: 400G.	ENTERFIBER (PRODIET)	LATA 400G	UN	30,00	79,40	2.382,00
TOTAL								R$ 16.219,70

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 16.219,70** (dezesseis mil, duzentos e dezenove reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.**

No dia 08 de maio de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 023/2019, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
VACCARIN & ALFF LTDA **CNPJ: 18.574.431/0001-27**	01, 02, 03.	16.219,70

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 023/2019** R$ **16.219,70** (Dezesseis Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Setenta Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019.**

No dia oito de maio de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 029/2019, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$	TAXA ADMINISTRAÇÃO
NOAR TURISMO EIRELI **CNPJ: 18.780.623/0001-90**	01.	50.000,00	0%

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 029/2019** R$ **50.000,00** (Cinqüenta Mil Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL nº. 07/2019-PMV

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA COMPOSIÇÃO DA CESTA BÁSICA, CONFORME ELENCA A LEI MUNICIPAL Nº. 206/2014.

Órgão Gerenciador: Município de Virmond, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Neimar Granoski**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº. 40-19

Detentor da Ata: **2RB Comercio e Distribuição de Alimentos LTDA**, com sede na Avenida Alvorada, nº 62, sala 01, Bairro Centro, Virmond-PR, CEP 85.390-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 12.050.384/0001-36, representada pelo Procurador Sr. **Vanderlei Segundo**, portador do RG nº. 10523419-8 e CPF/MF sob o n.º 071.793.889-12.
Preços registrados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit. R$	Subtotal R$
1	KIT CESTA BÁSICA CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: - 5 KG DE ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1; - 5 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1; - 500 GRAMAS DE MORTADELA SUÍNA; - 125 GRAMAS DE FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO SECO; - 1 KG DE QUIRERINHA DE MILHO; - 1 KG DE QUIRERINHA DE MILHO; - 1 KG DE FUBÁ DE MILHO; - 02 UNIDADE DE 1 LITRO DE LEITE UHT INTEGRAL; - 400 GRAMAS DE DOCE CREMOSO SABORES DIVERSOS; - 600 GRAMAS DE BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS; - 400 GRAMAS DE BISCOITO TIPO ROSQUINHA; - 400 GRAMAS BISCOITO ÁGUA E SAL; - 02 UNIDADE DE 1 KG DE FEIJÃO TIPO 1; - 5 KG DE AÇUCAR CRISTAL; - 1 KG DE FARINHA BIJU; - 500 GRAMAS DE MILHO PIPOCA; - 02 UNIDADE DE 1 KG MACARRÃO ESPAGUETE DE SÊMOLA; - 340 GRAMAS DE MOLHO DE TOMATE EM LATA/TETRA PACK OU SACHÊ; - 1 KG DE MACARRÃO COM OVOS PARAFUSO; - 500 GRAMAS DE ACHOCOLATADO EM PÓ; - 500 GRAMAS DE CAFÉ TORRADO E MÓIDO - EMBALADO A VÁCUO; - 1 KG DE SAL REFINADO; - 02 UNIDADES DE 900 ML DE ÓLEO DE SOJA; - 500 GRAMAS DE MARGARINA COM SAL CREMOSA; - 25 SAQUINHOS DE CHÁ - SABORES DIVERSOS; - 350 GRAMAS DE SUCO EM PÓ; - DUAS CAIXINHAS DE GELATINA; - 57 GRAMAS DE CALDO EM TABLET SABOR GALINHA; - 120 GRAMAS DE BISCOITO RECHEADO - SABORES DIVERSOS; - 90 GRAMAS CREME DENTAL COM FLÚOR E 1 KG DE SABÃO EM BARRA GLICERINADO.	UN	300,00	150,00	45.000,00
				Total R$	45.000,00

Data da ata: 08 de maio de 2019.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2019-PMV

R A T I F I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa **de Licitação n.º 22/2019-PMV**, cujo objeto é a "**Locação de sistema de som e tela de LED para a rádio feira e olimpíadas rurais**" e ADJUDICA o objeto a empresa: **IRINEU ANTÔNIO TOLAZZI,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.211.941/0001-30, no valor total de R$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais).

Virmond, 09 de maio de 2019.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL nº. 12/2019-PMV

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCOS, GRADES PARA FECHAMENTO E PIRÂMIDES, DESTINADOS AOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Órgão Gerenciador: Município de Virmond, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Neimar Granoski**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº. 41-19

Detentora da Ata: J. A. Brustolin & CIA LTDA., com sede na Rua Isaac Newton, nº 2477, bairro centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85.301-404 e inscrita no CNPJ sob nº. 09.390.385/0001-15, representada pelo Sr. **João Paulo Brustolin**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.406.017-8 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 045.537.849-55.
Preços registrados:

Lote 001 - Lote 001

ITEM	SERVIÇO	MEDIDA	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	10497 BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL TIPO STANDARD, PORTÁTIL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PISO ANTIDERRAPANTE, COM TRINCO E PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, DEVENDO CONTER CAIXAS PARA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIENICO, PARA USO PÚBLICO EM GERAL.	DIARIA	50,00	POLY JHON	STANDARD	175,00	8.750,00
2	10495 GRADE PARA FECHAMENTO DE EVENTOS	UN	100,00	JD BRUSTOLIN		2,20 X 1,20	14,90 1.490,00
3	10496 PALCO 6,60X60 METROS, COM COBERTURA PIRAMIDAL QUATRO AGUAS	UN	6,00	JD BRUSTOLIN	QUATRO AGUAS	2.700,00	16.200,00
4	10493 PIRAMIDE 10X10 MTS COM ÁREA TOTAL DE 100M² (ESTRUTURA EM FERRO PINTADO, COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA GALVANIZADA, CALHAS EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL)	UN	20,00	JD BRUSTOLIN	PIRAMIDAL	1.130,00	22.600,00
5	10494 PIRAMIDES 5X5 MTS COM ÁREA TOTAL DE 25M² (ESTRUTURA EM FERRO PINTADO, COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA GALVANIZADA, CALHAS EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL)	UN	20,00	JD BRUSTOLIN	PIRAMIDAL	498,00	9.960,00
						VALOR TOTAL: 59.000,00	

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

ATA Nº. 42-19

Detentora da Ata: Claudiney Mario Dalzotto ME, com sede na Rua Floriano Caetano Pinto, nº 379, bairro Jardim Filadelfia, Turvo/PR, CEP 85.150-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 85.506.889/0001-36, representada pelo Sr. **Claudiney Mario Dalzotto**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 63249700 e CPF/MF sob o n.º 744.728.449-15
Preços registrados:

Lote 002 - Lote 002

ITEM	SERVIÇO	MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10500 LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA DE NO MÍNIMO 1,5X1,5 METROS DE DIÂMETRO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 8 ANOS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 03 PESSOAS POR VEZ.	UN	20,00	BRINK PARK	119,00	2.380,00
2	10499 LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA DE NO MÍNIMO 3,05 METROS DE DIÂMETRO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 12 ANOS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 03 PESSOAS POR VEZ.	UN	20,00	BRINK PARK	119,00	2.380,00
3	10498 LOCAÇÃO DE CAMA ELASTICA DE NO MINIMO 3,7 METROS DE DIAMETROS PARA CRIANÇAS DE ATÉ 05 ANOS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 (CINCO) CRIANÇAS POR VEZ.	UN	20,00	BRINK PARK	170,00	3.400,00
4	10504 LOCAÇÃO DE CASTELINHO PULA-PULA PARA CRIANÇAS DE 3 A 8 ANOS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 4 CRIANÇAS POR VEZ.	UN	10,00	BRINK PARK	220,00	2.200,00
5	10503 LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA COM REDE DE PROTEÇÃO, COM MEDIDAS DE 3X3M, PARA CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5 CRIANÇAS POR VEZ, DEVENDO CONTER MAIS DE 1000 BOLINHAS COLORIDAS.	UN	10,00	BRINK PARK	170,00	1.700,00
6	10505 LOCAÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL INFLAVEL COM FUNCIONAMENTO MOLHADO OU SECO, COM COMPRIMENTO DE NO MINIMO 10 METROS E LARGURA DE 7 METROS, COM CAPACIDADE PARA 06 PESSOAS POR VEZ, COM IDADE DE ATÉ 12 ANOS.	UN	10,00	BRINK PARK	380,00	3.800,00
7	10502 LOCAÇÃO DE TOBOGA INFLAVEL TRADICINAL COM CAPACIDADE PARA MAIS DE 4 CRIANÇAS POR VEZ, DEVENDO CONTER ESCORREGADOR E RAMPA.	UN	10,00	BRINK PARK	340,00	3.400,00
8	10501 LOCAÇÃO DE TOBOGA INFLAVEL, TIPO JACARE COM CAPACIDADE PARA MAIS DE 4 CRIANÇAS POR VEZ, DEVENDO CONTER ESCORREGADOR E RAMPA.	UN	10,00	BRINK PARK	389,00	3.890,00
9	10506 LOCAÇÃO DE TOURO MECANICO CONTENDO 1 COLCHÃO INFLAVEL, 1 TOURO MECANICO EM COURO E 1 CONTROLE ELETRONICO. PESO MAXIMO SUPORTADO 110 KG, CAPACIDADE DE 01 POR VEZ, MOTOR 220V	UN	5,00	BRINK PARK	460,00	2.300,00
10	10507 LOCAÇÃO DE TRIBOGA OU MULTIATIVIDADES PARA CRIANÇAS DE 02 A 08 ANOS, CAPACIDADE DE 5 POR VEZ	UN	10,00	BRINK PARK	335,00	3.350,00
					VALOR TOTAL: 28.800,00	

Data da ata: 09 de maio de 2019.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
==========GABINETE DO PREFEITO==========

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 414/2019

SÚMULA: DISCIPLINA A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A Procuradoria-Geral do Município - PGM, órgão central do Sistema Jurídico Municipal, diretamente vinculado ao Prefeito, exerce privativamente, por seus Procuradores, com iguais deveres e direitos, a representação judicial e a consultoria jurídica do Município.

Art. 2º À PGM compete a supervisão, a orientação técnica e o controle das atividades desenvolvidas pelos órgãos jurídicos das entidades da Administração do Município, seja na sua atuação consultiva, seja na judicial.

Art. 3º Os cargos de Advogado – Procurador do Município, serão fixados por Lei, já observadas as disposições contidas na Lei n.º 259/2016, alterada pela Lei n.º 273/2017.

Art. 4º Os Procuradores devem pugnar pelo prestígio da Administração Pública e da Justiça, zelando pela dignidade de suas funções.

Art. 5º É dever do Procurador a observância dos preceitos contidos no Código de Ética Profissional dos Advogados e, ainda:

I - desincumbir-se assiduamente de seus encargos funcionais;
II - desempenhar com zelo e presteza as atribuições de seu cargo e as que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos;
III - zelar pela regularidade dos feitos em que funcionar e, de modo especial, pela observância dos prazos legais;
IV - observar sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar e, especialmente, nos que tramitem em segredo de justiça;
V - comunicar ao Chefe do Poder Executivo irregularidades que afetem o interesse público municipal;
VI - sugerir ao Chefe do Poder Executivo providências tendentes à melhoria dos serviços no âmbito de sua atuação;
VII - guardar o respeito, a lealdade e o senso de cooperação, devidos ao Chefe do Poder Executivo;
VIII - diligenciar por seu contínuo aperfeiçoamento jurídico;

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
==========GABINETE DO PREFEITO==========

IX - observar os deveres estabelecidos para o funcionalismo público municipal;

X - não se valer do cargo ou de informações obtidas em decorrência do seu exercício para obter qualquer espécie de vantagem, inclusive no desempenho da advocacia privada.

Art. 6º É vedado ao Procurador falar em nome da Instituição ou manifestar-se, por qualquer meio de divulgação pública, sobre assunto pertinente à sua atuação, salvo quando autorizado pelo Chefe do Poder Executivo ou em caráter didático ou doutrinário.

Art. 7º O Procurador dar-se-á por impedido:
I - em processo em que seja parte ou de qualquer forma interessado;
II - em processo em que seja interessado cônjuge ou companheiro, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau;
III - em processo em que haja atuado como advogado de qualquer das partes;
IV - em processo judicial que verse sobre tema a cujo respeito tenha proferido parecer contrário aos interesses municipais;
V - em processo que envolva interesses de quem, nos últimos dois anos, tenha sido cliente seu ou de escritório de que participe;
VI - quando amigo íntimo ou inimigo da parte interessada no processo judicial ou administrativo.

Art. 8º O Procurador poderá declarar-se suspeito por motivo íntimo.

Art. 9º É defeso ao Procurador funcionar como advogado:

I - em processo ou procedimento contencioso ou voluntário em que haja interesse do Município de Virmond e/ou de entidade de sua Administração Indireta.
II - na advocacia consultiva privada, em matéria de interesse ou relacionada ao Município de Virmond.

Art. 10 Os processos encaminhados à Procuradoria para parecer, consulta, contratos, termos de aditivos e demais atos, serão recebidos por meio físico e distribuídos de forma igualitária, através de sorteio, aos Procuradores.
Parágrafo Único: Quando houver mais de um procurador municipal, a distribuição de serviços aos Procuradores, será feita por Decreto por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 11 O pronunciamento dos Procuradores nos processos administrativos será elaborado na forma de parecer, encaminhamento, cota, despacho e visto.
Parágrafo Único: Os pronunciamentos previstos no *caput* deste artigo ficam assim conceituados:
I - Parecer – pronunciamento conclusivo elaborado nos processos que versem sobre consultas de qualquer natureza firmando entendimento jurídico no âmbito

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
==========GABINETE DO PREFEITO==========

da Administração Pública Municipal, parecer em processos licitatórios, análise de instrumentos contratuais, conveniais e similares;

II - Encaminhamento – pronunciamento apresentado nos casos em que houver entendimento pacificado a respeito da matéria, hipótese em que serão indicadas as peças de referência aplicáveis ao caso concreto;
III - Cota - solicitação de esclarecimentos ou providências necessárias à instrução do processo;
IV – Despacho de Movimentação – ato que movimenta a tramitação do processo no âmbito Municipal;
V – Visto - aposição de rubrica e carimbo identificador do Procurador que realizou o exame do processo, em cada folha do contrato, parecer, convênio ou congênere e respectivos anexos;

Art. 12 Os prazos máximos para análise e emissão de pronunciamento em pareceres de licitação, consultas, contratos, convênios e instrumentos similares em trâmite na Procuradoria serão de no máximo 15 (quinze) dias.
§ 1º. Os prazos consignados neste artigo serão computados em dias corridos, iniciando-se no primeiro dia útil posterior à distribuição/cargo do processo e/ou requerimento/ofício.
§ 2º. Na hipótese de o último dia do prazo cair em dia de sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo decretado pelo Município será transferido o termo final para o primeiro dia útil posterior.

Art. 13 Na hipótese de não atendimento aos prazos consignados no art. 12º, será instado o Procurador responsável pelo processo, através de comunicação interna pelo Chefe do Poder Executivo, a apresentar, em 24 (vinte e quatro) horas, esclarecimento por escrito, onde constem razões pertinentes ao processo e suficientes para justificar o atraso.
§ 1º. Inexistindo razões suficientes para o atraso, será o Procurador dele notificado.
§ 2º. Acatadas as razões, a Chefia, mediante despacho fundamentado, fixará novo prazo para a conclusão da análise e consequente emissão do pronunciamento.
§ 3º. O descumprimento injustificado dos prazos fixados nesta Lei acarretará a aplicação das medidas administrativas cabíveis.

Art. 14 As peças produzidas deverão, sempre que possível, invocar os precedentes da Procuradoria, orientação doutrinária, entendimentos jurisprudenciais e buscar o enquadramento do tema questionado em dispositivos constitucionais e de legislação estadual e federal.

Art. 15 O Procurador envidará esforços para estabelecer contato pessoal ou reunião presencial com as secretarias integrantes do município, chefe do poder executivo ou servidores, para sanar eventuais dúvidas existentes acerca da elaboração dos respetivos pareceres e consultas.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
==========GABINETE DO PREFEITO==========

Art. 16 Nos casos de manifesta urgência, indicada pelo Chefe do Poder Executivo, o prazo para análise e manifestação será de 05 (cinco) dias, suspendendo-se por igual período novas distribuições e os prazos ordinários em curso para os Procuradores a quem for distribuída essa urgência.

Parágrafo único. A distribuição de processos urgentes será realizada de forma automática, equitativa e autônoma em relação à distribuição principal, entre todos os Procuradores integrantes da Procuradoria Municipal.

Art. 17 Aos integrantes do quadro da PGM aplicar-se-ão, subsidiariamente, as disposições gerais relativas aos servidores públicos municipais.

Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 09 de maio de 2019.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
==========GABINETE DO PREFEITO==========

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 415/2019

SÚMULA: Altera a Lei Municipal n.º 406/2019 que dispõe sobre a cobrança de Contribuição de Melhoria nas obras de pavimentação asfáltica em ruas específicas e dá outras providencias.

Art. 1º. Altera artigos da Lei Municipal, os quais passarão a ter a seguinte redação:

Art. 1º.

Parágrafo Único – Somente não será devido a contribuição de melhoria onde não houver a valorização dos imóveis aferida em laudo específico, não incidindo também a cobrança onde já houver algum tipo de pavimentação asfáltica.

Art. 2º.

Parágrafo Único – Para as presentes obras, fica definido o percentual de até 35% (trinta e cinco por cento) do valor total, considerando o valor da obra mais as despesas citadas no *caput*, para a composição do valor a ser cobrado dos contribuintes beneficiados.

[...]

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas no parágrafo único dos artigos 1º e 2º da Lei n.º 406/2019, mantendo-se inalteradas as demais disposições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 09 de maio de 2019.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECISÃO

APROVO sem reservas, o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo (Portaria nº 08/2019) datado de 19 de março de 2019.

Considerando as conclusões expostas no citado relatório,

DETERMINO:

a) O impedimento da Empresa BRUNA GABRIELA NITZ de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 01 (um) ano, considerando o descumprimento contratual.

b) Aplicação de multa pelo descumprimento contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, perfazendo o total de R$135,04 (cento e trinta e cinco reais e quatro centavos).

c) Cumpra -se

d) Publique-se

Gabinete do Prefeito, Nova Laranjeiras, em 09 de maio de 2019.

JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECISÃO

APROVO sem reservas, o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo (Portaria nº 05/2019) datado de 12 de março de 2019.

Considerando as conclusões expostas no citado relatório,

DETERMINO:

a) Aplicação de multa de R$100,00(cem reais) por dia de atraso da entrega, sendo o exposto, a empresa teve 26 dias de atraso, totalizando multa de R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

b) Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos solicitados, sendo que a requisição de compras foi atendida parcialmente e considerando somente o produto em atraso, soma-se o valor de R$1.040,00.

c) Valor total da multa aplicado à empresa RK2 PNEUS EIRELI é de R$3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais).

d) Cumpra -se

e) Publique-se

Gabinete do Prefeito, Nova Laranjeiras, em 09 de maio de 2019.

JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 77, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, símbolo F-5, ao servidor público municipal **MARCIO RODRIGUES**, em decorrência de o servidor ser responsável pela emissão, cadastro e baixa das notas fiscais do Sistema SEFANET, ao município de Nova Laranjeiras, em conformidade com o que dispõe o art. 36, da Lei Municipal n.º. 388/2004, de 01 de julho de 2004.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 01 de maio de 2019, revogando-se o Decreto 174/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 09 de maio de 2019.

JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 078, DE 09 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: NOMEIA REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal da Cidade de Nova Laranjeiras, que ficará assim constituído:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
a) Secretaria Municipal de Planejamento e Obras:
Titular: Tarllis Petró – Suplente: Samir Ribeiro
b) Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico:
Titular: Victor Luiz Zago – Suplente: Pétterson Vinicius Pramiu.
c) Poder Legislativo:
Titular:– Avelino Laurença dos Santos - Suplente: Cleciandro Veroneze.
II) – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO
a) ACIN (Associação Comercial e Empresarial de Nova Laranjeiras):
Titular: Marcelo Augusto Carra – Suplente: Ademar Tessaro.
b) Associação de Moradores de Bairros:
Titular: Luiz Carlos Snoz – Suplente: João Morbach
c) Associação de Produtores Rurais:
Titular: Ari Irschlinger – Suplente: Mario Sutil Oliveira
Associação dos Servidores Públicos Municipais – ASPM:
Titular: Elcio Campos Pinheiro – Suplente: Percio Paulo Provin
d) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
Titular: Odair da Rosa – Suplente: Selvio Vagner Ribeiro.
Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019-PMNL

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, **torna público que realizará às 09:00 horas do dia 27 de Maio de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 26/2019-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para recuperação, incluso o fornecimento de peças e serviços de mão de obra, para retífica do motor e embreagem do Veículo Ônibus Volkswagen 15.190 (MWM X12 - 4CC), Ano 2008, Frota nº 28, do patrimônio municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 09 de Maio de 2019.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019-PMNL

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, **torna público que realizará às 14:00 horas do dia 27 de Maio de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 27/2019-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa com disponibilidade de profissionais da área de enfermagem (enfermeiro e técnico em enfermagem), para prestação de serviços nas unidades de saúde no âmbito do município. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 09 de Maio de 2019.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro -- CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

Contratante: Município de Nova Laranjeiras

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA - EPP

CNPJ: 05.950.609/0001-45

Objeto: Aquisição de equipamentos de segurança, incluso o serviço de instalação e monitoramento eletrônico, para os prédios da Escola Osvaldino Alves da Silva e CMEI Leonildo Galvão.

Valor: R$ 17.499,80 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 09 de Maio de 2019.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro -- CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

Contratante: Município de Nova Laranjeiras

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: BEE & TRENTO LTDA - ME

CNPJ: 85.094.878/0001-96

Objeto: Aquisição de roupas de cama para atender as demandas do pronto atendimento municipal Severino da rosa, unidades de saúde e CMEI'S.

Valor: R$ 4.720,00 (Quatro Mil, Setecentos e Vinte Reais).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 09 de Maio de 2019.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 24/2019-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a aquisição de sementes de aveia, uréia e adubo químico para formação do pacote agrícola de inverno 2019, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa adjudicada:
AGROPECUARIA NOVA LARANJEIRAS LTDA - EPP, com o valor total de R$ **345.000,00** (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2019.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

TERMO CESSÃO DE USO Nº 03/2019.

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS** E A **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO RIO BANANAS,** CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com sede administrativa à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, pertencente à Comarca de Laranjeiras do Sul - PR, doravante denominada **CEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal,Senhor **JOSE LINEU GOMES**, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.328.459-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 240.909.729-49, e a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO RIO BANANAS,** inscrita no CNPJ nº 07.719.162/0001-23, doravante denominada **CESSIONÁRIA** neste ato representada por seu Presidente Senhor **ARI IRSCHLINGER,** brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.133.577 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 332.515.339-91, **firmam, com amparo na Lei Municipal nº 1051/2015, de 29/06/2015, alterada pela Lei Municipal nº 1169/2018, de 16/04/2018, e pela Lei Municipal nº 1188/2018, de 05/11/2018,** o presente Termo de Cessão de Uso Gratuito, para cessão de motocicleta, mediante cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso pelo CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA, a título gratuito, do seguinte veículo:

1 – **MOTOCICLETA NACIONAL, MARCA/MODELO XTZ 125-K – GAS, ANO FABRICAÇÃO/ANO MODELO 2009/2009, PLACA ARY9174, Nº CHASSI 9C6KE1260900003728, PATRIMÔNIO Nº 5074.**

Parágrafo primeiro. A referida motocicleta destina-se exclusivamente para auxiliar no transporte dos operadores de máquinas que laboram em prol da CESSIONÁRIA, não podendo ser utilizada, em nenhuma hipótese, para atividades que não seja vinculada a execução dos serviços da CESSIONÁRIA, tampouco em dias e horários em que não se esteja realizando serviços nas propriedades rurais, nos termos da Lei Municipal nº 1051/2015, de 29/06/2015, alterada pela Lei Municipal nº 1169/2018, de 16/04/2018 e pela Lei Municipal nº 1188/2018, de 05/11/2018.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo segundo. O bem somente poderá ser utilizado para os fins constantes neste Termo, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins, sob pena de rescisão imediata do Termo de Cessão de Uso.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

O prazo da presente cessão de uso é de 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Cabe à Cessionária:

a) usar e administrar a motocicleta objeto da cessão **somente para a atividade de transporte de operador (es) de máquina (s) vinculados aos serviços prestados pela CESSIONÁRIA,** obrigando-se a mantê-la em perfeitas condições de uso e conservação, até a sua efetiva restituição ao CEDENTE, não podendo desfazer, vender ou transferir para outra entidade a qualquer título;

b) **permitir que somente pessoas habilitadas nos termos da legislação de trânsito conduzam a motocicleta objeto da presente cessão, sob pena de rescisão imediata deste termo;**

c) **somente utilizar a motocicleta observando o cumprimento integral dos requisitos de segurança exigidos pela legislação de trânsito para a condução deste tipo de veículo sob pena de rescisão imediata deste termo;**

d) a guarda, manutenção e utilização da motocicleta de forma segura mantendo-a livre de riscos de dano ou depreciação em razão de má conservação ou do uso irregular, negligente, imprudente ou imperito;

e) responsabilizar-se por todos os custos com combustíveis, lubrificantes, conservação, limpeza e manutenção do veículo, principalmente no que se refere à parte mecânica e requisitos e condições de segurança estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, sendo que deverá prestar contas do estado de conservação quando requisitado pelo Poder Público;

f) executar a manutenção preventiva e corretiva da motocicleta, sendo de sua exclusiva responsabilidade arcar com os custos de peças e serviços mecânicos de manutenção para a regular utilização da motocicleta;

g) a CESSIONÁRIA deverá possuir todos os equipamentos de segurança exigidos por força legal, responsabilizando-se inteiramente em casos de danos causados a terceiros, que ocorrem durante o período da cessão, sejam danos materiais ou morais, bem como, responsabilizar-se por qualquer dano causado à motocicleta, cabível de indenização ao CEDENTE, decorrente da inobservância das técnicas recomendadas quanto ao seu uso e manuseio;

h) o pagamento das multas que venham a ser aplicadas durante o prazo de vigência da cessão;

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

i) submeter à Comissão especialmente designada, à inspeção da motocicleta cedida sempre que requisitado pelo CEDENTE;

j) a CESSIONÁRIA compromete-se em aderir e agir em conformidade com legislação posterior a data de assinatura deste termo, da qual será cientificada no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação;

k) a não utilizar e a impedir que a motocicleta cedida seja usada para atividades estranhas aos objetivos da cessão ou contrários ao interesse público;

l) não permitir carona na motocicleta ou o transporte precário de pessoas e objetos;

m) a não desviar a finalidade desta cessão e a observar as disposições contidas neste Termo de Cessão, sob pena de retomada imediata da motocicleta descrita na cláusula primeira, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial;

n) a devolver ao CEDENTE a motocicleta, nas condições previstas neste pacto, no caso de cessarem as atividades estabelecidas no objetivo ou ao término do prazo desta cessão de uso;

o) a recuperar os danos causados na motocicleta, em qualquer caso, durante o período de vigência do presente termo de cessão, mesmo na hipótese de retomada antes de findo o prazo fixado;

p) a responder civilmente, perante o CEDENTE, por todo e qualquer dano ou prejuízo que a motocicleta vier a sofrer durante o prazo desta cessão de uso;

q) a responsabilizar-se perante a CEDENTE e a terceiros, inclusive perante o condutor, por todo e qualquer dano material ou moral causado em decorrência do uso da motocicleta;

r) a responsabilizar-se por eventuais passivos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua atividade, bem como, por qualquer ônus decorrente de responsabilização civil judicial ou extrajudicial.

s) a responsabilizar-se pela contratação do seguro total da motocicleta nos mesmos moldes do contratado pela CEDENTE;

t) a responsabilizar-se por outros eventuais passivos administrativos e judiciais decorrentes de responsabilidade civil, penal, administrativa, trabalhista ou tributária.

Parágrafo primeiro. Ressalvado as hipóteses de devolução imediata expressamente previstas neste termo, a CESSIONÁRIA se compromete em proceder a devolução do bem, quando constatado irregularidades no cumprimento de qualquer outra cláusula estipulada neste termo, mediante processo sindicante instaurado pelo Chefe do Poder Executivo, onde a Comissão terá prazo máximo de até 30 dias para expedir parecer conclusivo.

Parágrafo segundo. No caso de dissolução da Associação, deverá a motocicleta ser imediatamente devolvida ao Cedente.

3

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Cabe ao Cedente:

a) entregar a posse da motocicleta à CESSIONÁRIA, para que o mesmo possa deles usufruir, conforme o estabelecido neste Termo de Cessão;

b) a respeitar todas as condições pactuadas no presente Termo de Cessão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições.

Parágrafo único: No caso de se identificar a necessidade de repasse de recursos financeiros entre as partes signatárias, o mesmo deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, cumpridas as formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS TERMOS ADITIVOS

Este Termo de Cessão de Uso poderá ser alterado e/ou prorrogado através de Termos Aditivos, de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVERSÃO

As partes têm entre si certo e ajustado que a reversão do objeto da presente cessão de uso ocorrerá por inadimplemento de qualquer das condições pactuadas neste termo, sendo que o CEDENTE fica desobrigado a indenizar a CESSIONÁRIA por eventuais melhoramentos, consertos ou reparos realizados na motocicleta cedida.

CLÁUSULA OITAVA–DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido por motivo superveniente, considerando o interesse público devidamente justificado, mediante aviso antecipado de, no mínimo, 30 (trinta) dias, ao cessionário.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo.

4

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

E por estarem justos e concordes assinam as partes, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Laranjeiras/PR, em 09 de maio de 2019.

JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal

ARI IRSCHLINGER
Presidente da
Associação de Produtores Rurais do Rio Bananas.

Testemunhas:

Nome:
CPF: 093-479-989-07

Nome:
CPF: 092-509.519-29

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Concessão de Diária n.º 072/2019 -

SÚMULA: Concede diária(s) à Servidor Municipal e dá outras providências:

O Secretário Municipal de Saúde de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

NOME: LIDIANE DE FATIMA ALVES
DATA INICIO: 06 DE MAIO DE 2019
DATA FIM: 06 DE MAIO DE 2019
N.º DE DIARIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITARIO: R$75,00
VALOR TOTAL: R$75,00
MUNICIPIO DE DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICIPIO DESTINO: 04204
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 99
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES

NOME: CARLOS ANDRÉ MARON
DATA INICIO: 06 DE MAIO DE 2019
DATA FIM: 06 DE MAIO DE 2019
N.º DE DIARIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITARIO: R$150,00
VALOR TOTAL: R$150,00
MUNICIPIO DE DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICIPIO DESTINO: 04204
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: JOÃO SILVÉRIO DOS SANTOS
DATA INICIO: 07 DE MAIO DE 2019
DATA FIM: 07 DE MAIO DE 2019
N.º DE DIARIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITARIO: R$150,00
VALOR TOTAL: R$150,00
MUNICIPIO DE DESTINO/UF: PATO BRANCO/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICIPIO DESTINO: 18501
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: EDILSON ANTONIO DOS SANTOS
DATA INICIO: 06 DE MAIO DE 2019
DATA FIM: 06 DE MAIO DE 2019
N.º DE DIARIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITARIO: R$150,00
VALOR TOTAL: R$150,00
MUNICIPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICIPIO DESTINO: 06902
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

NOME: JORGE MONTEIRO DOS SANTOS
DATA INICIO: 07 DE MAIO DE 2019
DATA FIM: 07 DE MAIO DE 2019
N.º DE DIARIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITARIO: R$150,00
VALOR TOTAL: R$150,00
MUNICIPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICIPIO DESTINO: 06902
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: ANTONIO ASSIS REPCZUK
DATA INICIO: 07 DE MAIO DE 2019
DATA FIM: 07 DE MAIO DE 2019
N.º DE DIARIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITARIO: R$150,00
VALOR TOTAL: R$150,00
MUNICIPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICIPIO DESTINO: 06902
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: MARIA MADALENA SANTOS
DATA INICIO: 06 DE MAIO DE 2019
DATA FIM: 06 DE MAIO DE 2019
N.º DE DIARIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITARIO: R$75,00
VALOR TOTAL: R$75,00
MUNICIPIO DE DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICIPIO DESTINO: 04204
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 99
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTES

NOME: JOSÉ ADEMIR FABRICIO
DATA INICIO: 07 DE MAIO DE 2019
DATA FIM: 07 DE MAIO DE 2019
N.º DE DIARIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITARIO: R$150,00
VALOR TOTAL: R$150,00
MUNICIPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICIPIO DESTINO: 06902
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: MARIA MADALENA SANTOS
DATA INICIO: 07 DE MAIO DE 2019
DATA FIM: 07 DE MAIO DE 2019
N.º DE DIARIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITARIO: R$75,00
VALOR TOTAL: R$75,00
MUNICIPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICIPIO DESTINO: 06902
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 99

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTES

Pinhão, 07 de Maio de 2019.

Ivonei Oliveira Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 40 /2019

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 010/2019

Parecer Jurídico Nº 142/2019 – Waldir Figueiredo Reccanello – OAB/PR 30.804

CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO PARANÁ - ASSOFUTSAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL – TAÇA BRONZE
Em favor de:
ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGENS DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ
CNPJ: 79.197.448/0001-05
Valor Total: **R$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais)**

Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei 8666/93

Pinhão - PR, 09 de maio de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019
DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 11, inciso III, do Decreto Municipal nº 122/2014, de 19 de setembro de 2014, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 20 de março de 2019, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 19/03/2019, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: DELCIR APARECIDA BELTER - EPP CNPJ Nº 02.913.264/0001-61

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 10 m3 ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSAO VARIANDO DE 150 A 200 bar A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MAXIMA 3ppm, GAS LIQUEFEITO, ATOXICO NAO CORROSIVO ch4 CILINDRO EM PERFEITA CONDICOES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)	CIL	40,00	AIR LIQUIDE	170,00	6.800,00
002	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 0,6 A 1 m3 ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSAO 99,55% DE UMIDADE MAXIMA 3ppm, GAS LIQUEFEITO, ATOXICO NAO CORROSIVO ch4 UE MAXIMO 5ppm. PRODUTO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDICOES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)	CIL	150,00	AIR LIQUIDE	75,00	11.250,00
003	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 03 A 3,5 m3 VARIANDO DE 150 A 200 bar A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MAXIMA 3ppm, GAS LIQUEFEITO, ATOXICO NAO CORROSIVO ch4 MAXIMO 5ppm. PRODUTO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDICOES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)	CIL	150,00	AIR LIQUIDE	95,00	14.250,00
004	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 m3 ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSAO VARIANDO DE 150 A 200 bar A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MAXIMA 3ppm, GAS LIQUEFEITO, ATOXICO NAO CORROSIVO ch4 MAXIMO 5ppm. PRODUTO COM IDENTIFICACAO DO	CIL	200,00	AIR LIQUIDE	120,00	24.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

	FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDICOES E LACRE INVIOLADO (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)					

O valor montante total dos preços registrados importa em **R$ 56.300,00** (cinquenta e seis mil e trezentos reais).

Marquinho/PR, em 20 de Março de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº - CENTRO
FONE: (042) 3648-1102 - CEP: 85.168-000
e-mail: previdência.marquinho@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2019

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.877.728/0001-57, **TORNA PÚBLICO** que até às **09:00 horas** do dia **27** de **maio** de **2019**, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná – Brasil, estará recebendo mediante protocolo, os envelopes de propostas e documentos para o procedimento licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA NA SEDE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, a partir do dia 10 de maio de 2019, em horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, e/ou pelo telefone/fax (42) 3648-1102 - *e-mail* marquinho.licitacao@gmail.com.

Marquinho/PR, em 08 de maio de 2019.

SERGIO LUIZ DAL PAI
Presidente do RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019/PMEAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA NA REALIZAÇÃO DE FORRAGEM VERDE "SILAGEM" INCLUINDO O CORTE, PICAGEM, CARREGAMENTO, TRANSPORTE, COMPACTAÇÃO E VEDAÇÃO DA SILAGEM EM LOCAL PRÓPRIO NA PROPRIEDADE DOS AGRICULTORES, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ.

QUANTIDADE ESTIMADA: 400 (QUATROCENTAS) HORA/MÁQUINA.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

PROPONENTE VENCEDOR	ITEM(S)	VALOR UNITÁRIO EM (R$)	VALOR TOTAL EM (R$)
JUSLEI CHIOSSI – ME	01	50,00	20.000,00

O VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019/PMEAI FOI DE **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Espigão Alto do Iguaçu, 09 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 057/2019/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: AUTO POSTO CHMIEL LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, PARA USO E CONSUMO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DE EMENDA FEDERAL.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 13.890,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
ASSINATURA: 09/05/2019.
VIGÊNCIA: 08/05/2020.

CONTRATO Nº: 058/2019/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA USO E CONSUMO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DE EMENDA FEDERAL.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 10.810,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS).
ASSINATURA: 09/05/2019.
VIGÊNCIA: 08/05/2020.

CONTRATO Nº: 059/2019/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: INFO QUEDAS INFORMÁTICA LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA, PARA USO E CONSUMO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DE EMENDA FEDERAL.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 8.589,16 (OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
ASSINATURA: 09/05/2019.
VIGÊNCIA: 08/05/2020.

CONTRATO Nº: 060/2019/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE TRAVESSEIRO E COLHÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL, PARA USO E CONSUMO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DE EMENDA FEDERAL.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 7.254,95 (SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
ASSINATURA: 09/05/2019.
VIGÊNCIA: 08/05/2020.

CONTRATO Nº: 061/2019/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: PRORDUPAS CONFECÇÕES LTDA - EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE LENÇOL E FRONHA, PARA USO E CONSUMO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DE EMENDA FEDERAL.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.520,00 (HUM MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).
ASSINATURA: 09/05/2019.
VIGÊNCIA: 08/05/2020.

CONTRATO Nº: 062/2019/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: VALE DO IGUAÇU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PARA USO E CONSUMO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DE EMENDA FEDERAL.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 5.840,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
ASSINATURA: 09/05/2019.
VIGÊNCIA: 08/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE 12º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: AUTO POSTO CHMIEL LTDA.
OBJETO: FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES O RESTABELECIMENTO DA EQUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA DO CONTRATO FIRMADO NA DATA DE 02 DE ABRIL DE 2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E A EMPRESA AUTO POSTO CHMIEL LTDA, RELATIVAMENTE AO FORNECIMENTO DE DIESEL COMUM, O QUAL A PARTIR DA DATA DE 08/05/2019, PASSARÁ A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA: A) DIESEL COMUM, AUMENTO EM PERCENTUAL DE 1,56%, PASSANDO O VALOR DE R$ 3,54 (TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R$ 3,60 (TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) POR LITRO.
ASSINATURA: 08/05/2019.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº. 578/2019
De 08 de maio de 2019.

Ementa: Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 2.850.221,02 (dois milhões oitocentos e cinquenta mil duzentos e vinte e um reais e dois centavos), conforme especificado a seguir:

03.000	**Secretaria de Administração**
03.001	**Diretoria Geral**
04.122.00032-004	**Manutenção Departamento de Administração**
449052 -	Equipamentos e Material Permanente
0/1/775	Transf Convênio 1050/2018 SEDU Veiculo Adm
Valor R$	50.000,00 (excesso)
449052 -	Equipamentos e Material Permanente

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

0/1/501	Receita Alienação de Ativos Livres
Valor R$	22.337,69 (superávit)
05.000	**Secretaria de Educação**
05.001	**Educação – Imp e Transf Const. Ensino fundamental**
12.361.00052-010	**Ensino Fundamental – Adm Geral**
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0/1/140	Apoio Financeiro
Valor R$	15.060,78 (superávit)
0/1/135	FNDE – Par Escola
Valor R$	12.520,49 (superávit)
0/1/135	FNDE – Par Escola
Valor R$	15,93 **(excesso rend)**
449052 -	Equipamento e Material Permanente
0/1/105	Receita Alienação Ativos Educação
Valor R$	4.000,00 (superávit)
449052 –	**Equipamentos e Material Permanente**
0/1/138	Transf Aquisicao Equipamentos
Valor R$	48.186,04 (superávit)
12.365.00052-018	**Educação Infantil Pre Escola**
339030 (1401)	Material de Consumo
0/1/103	MDE 5%
Valor R$	20.000,00 (anulação)
12.365.00052-048	**Educação Infantil Pre-Escola**
319113 (1591)	Obrigações Patronais
0/1/101	Fundeb 60%
Valor R$	13.000 (anulação)
319113 (1601)	Obrigações Patronais
0/1/102	Fundeb 40%
Valor R$	7.000,00 (anulação)
06.000	**Secretaria de Saúde**
06.002	**Fundo Municipal de Saúde**
10.301.00062-022	**Fundo Municipal de Saúde**
339030	Material de Consumo
0/1/324	Apsus Estado
Valor R$	31.984,60
0/1/494	Bloco Custeio(emenda Parlamentar)
Valor R$	50.000,00
339039	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
0/1/494	Bloco de Custeio
Valor R$	82.538,80 (superávit)

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

0/1/324	Apsus Estado (Superavit)
Valor R$	120.000,00
0/1/494	Bloco Custeio (emenda parlamentar)
Valor R$	120.000,00
449051	**Obras e Instalações**
0/1/309	Receita Alienação Ativos Saúde
Valor R$	29.400,00 (superávit)
449052	**Equipamento e Material Permanente**
0/1/518	Bloco de Investimentos
Valor R$	4.099,87 (superávit)
0/1/336	Equipamentos Odontológicos
Valor R$	25.214,12 (superávit)
0/1/331	Transf Apsus
Valor R$	8.000,00
0/1/337	Transp Sanitario
Valor R$	34.254,08
0/1/328	Moveis Estado
Valor R$	28.991,78
0/1/326	Equipamento Saude
Valor R$	39.340,46
0/1/330	Apsus Estado Micro
Valor R$	63.622,57
10.301.00062-023	**Manutenção da Farmácia Básica**
339030	Material de Consumo
0/1/716	Farmácia Paraná
Valor R$	7.160,96
449052	Equipamento e Material Permanente
0/1/716	Farmácia Paraná
Valor R$	13.359,48 (Superávit)
10.301.00062-027	**Programa Saúde da Família**
339030	Material de Consumo
0/1/325	Nasf Estadual
Valor R$	41.488,67 (superávit)
339039	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
0/1/327	Nasf Uniao
Valor R$	13.718,60 (superávit)
06.005	**Departamento de Vigilância Sanitária**
10.304.00062-025	Manutenção da Vigilancia Sanitária
339030	Material de Consumo
0/1/321	Vigiasus
Valor R$	23.584,41 (superávit) dividir

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0/1/321	Transf Estado Vigiasus
Valor R$	30.000,00 (superávit) dividir
449051	Obras e Instalações
0/1/309	Receita de Alienação de Ativos
Valor R$	12.000,00 (superávit)
449052	Equipamento e Material Permanente
0/1/321	Vigiasus
Valor R$	79.825,25 (superávit) 43101
07.000	**Secretaria de Desenvolvimento Social**
07.001	**Fundo Municipal de Assistencia Social**
08.244.00082-029	Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social
319113	Obrigações Patronais
0/1/715	Piso Paranaense
Valor R$	20.000,00 (superávit)
339030	Material de Consumo
0/1/940	Bolsa Familia
Valor R$	6.805,83
0/1/936	Gestão do Suas
Valor R$	3.675,52
0/1/715	Piso Paranaense
Valor R$	10.000,00
0/1/769	SCFV – Estadual
Valor R$	6.894,55 (superávit)
0/1/769	SCFV – Enge Proteção de Fonte
Valor R$	80.742,00 (excesso)
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
0/1/934	Proteção Social Basica
Valor R$	24.175,34
0/1/715	Piso Paranaense
Valor R$	10.000,00
449052	Equipamento e Material Permanente
0/1/940	Bolsa Familia
Valor R$	6.762,00
0/1/757	FIA – CONSELHO TUTELAR Veic Equip
Valor R$	70.000,00 (excesso)
08.000	**Secretaria de Desenvolvimento do Campo e Meio Ambiente**
08.002	**Departamento de Meio Ambiente**
18.541.00082-050	**Manutenção Departamento de Meio Ambiente**

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

459061	Aquisição Imóveis
0/1/000	Recursos Livres (Icms Ecológico) (Excesso)
Valor R$	1.350.000,00
09.000	**Secretaria de Viação Obras e Urbanismo**
09.004	**Departamento de Urbanismo**
15.451.00092-040	**Manutenção Dpto de Urbanismo**

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

501	Alienação	32.337,69
140	Apoio Financeiro	15.060,78
135	FNDE – Par Escola	12.520,49
105	Alienação Educação	4.000,00
138	Aquisição Equipamento	48.186,04
324	Apsus Estado	151.984,60
494	Bloco Custeio	82.538,80
309	Alienação Saude	41.400,00
518	Bloco Investimento	4.099,87
336	Equip Odontologicos	25.214,12
331	Apsus	8.000,00
337	Transp Sanitario	34.254,08
328	Moveis Estado	28.991,78
326	Equipamento Saude	39.340,46
330	Apsus Estado Micro	63.622,57
716	Farmacia Parana	20.520,44
325	Nasf Estado	41.488,67
327	Nasf União	13.718,60
321	Vigiasus	133.409,66
715	Piso Paranaense	40.000,00
936	Gestão do Suas	3.675,52
940	Bolsa Familia	13.567,83
769	SCFV Estadual	6.894,55
934	Proteção Social Basica	24.175,34

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda do município. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 23 de maio de 2019, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 09 de maio de 2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Contratação de empresa para Realização de exames laboratoriais em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde do Município. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 24 de maio de 2019, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 09 de maio de 2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de alimentação suplementos enteral/oral e dietas, leite, suprimentos e fibras. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 27 de maio de 2019, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 09 de maio de 2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

DECRETO Nº: 075/2019

SÚMULA: Nomeia Membros Titulares, Suplentes e designa Presidente para comporem o Conselho do Turismo do Município de Cantagalo – Paraná.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para exercerem as funções de Presidente, Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Turismo do Município de Cantagalo.

I – Membros Titulares

Vitorino Corandin, CPF nº 642.612.809-06 – PRESIDENTE;

Paula Rosa, CPF nº 046.182.019-67;
Rosana Novak, CPF nº 707.037.609-04;
Marcia Mendes de Lima, CPF nº 063.366.329-89;
James Negrello, CPF nº 834.326.989-68;
Rita Kusma, CPF nº 044.922.869-00;
Pedro Leal dos Santos, CPF nº 524.915.109-44;

II - Suplentes

Valdir Baltokoski, CPF nº 534.531.829-87;
Adão De Jesus Ferreira Chagas, CPF nº 042.791.929-01;
Francisco Junior Piantkoski, CPF nº 072.649.079-29;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 09 de maio de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº: 019/2019 - GAB

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, a Psicóloga, Sra. Fabiola Nardi Di Domenico, portadora do CPF nº 081.798.579-48, lotada junto ao CREAS, Matrícula nº 3329-1, como Diretora da Casa de Acolhimento Institucional Alceu Pontarollo, revogando a portaria nº 068/2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 09 de maio de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
CAPITAL DO FEIJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h** do dia **23 de maio de 2019**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 8 de maio de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE ANO LETIVO DE 2019.

CHAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019-PMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2019-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, atendendo art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, realiza chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar/PNAE, durante ano letivo de 2019.

Os envelopes poderão ser protocolados até o dia 04 de junho de 2019.
A abertura dos envelopes se dará às 9h00min do dia 04 de junho de 2019.

Caso haja necessidade, a administração municipal poderá marcar novas datas para análise da documentação e posterior credenciamento dos interessados.

O edital deverá ser retirado no setor de licitações na Prefeitura Municipal ou site do município.

Cantagalo, 09 de maio de 2019.

Josmar Alexandre de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CONTRATO 51/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Cantagalo, 08 de maio de 2019.

Contratada:
LAS – SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ: 13.050.015/0001-06

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO DURANTE O EVENTO DA EXPOGALO A REALIZAR-SE DO DIA 8 A 12 DE MAIO DE 2019.

Valor Contratual: R$ 14.740,00(Quatorze mil setecentos e quarenta reais), pagos em parcela única.

Vigência:
08/05/2019 a 13/05/2019.

Foro:
Cantagalo– Paraná

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 804.781.749-34

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
Rua Cinderela,379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATO Nº 106/2017
2º TERMO ADITIVO
PRAZO E VALOR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
De 07 de Maio de 2019.

Contratante:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Contratada:
JOSÉ RIBEIRO DO CARMO - MEI
CNPJ: 26.856.626/0001-98

Objeto do Contrato:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS, ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: prorrogação de vigência até a data de 07 de Maio de 2020

VALOR ADITADO: Os valores pagos ao termo aditivo corresponderam há R$ 1.086,55 (um mil oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, totalizando um montante de R$ 13.038,66 (treze mil trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), para o período de doze meses.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro:
CANTAGALO – PARANÁ

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 804.781.749-34

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2019-PMC
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMC

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2019-PMC, cujo objeto é a "**ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, PARA AUTORIZAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DA VENDA DE BEBIDAS NO AMBIENTE INTERNO DO EVENTO 2ª EXPOGALO, A REALIZAR-SE NOS DIAS 08, 09, 10 E 11 DE MAIO DE 201**", inscrita no CNPJ nº. 30.029.229/0001-16, pelo valor Estimado de R$ 5.125,35 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Cantagalo, 06 de maio de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATO Nº 94/2017
3º TERMO ADITIVO
PRAZO E VALOR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
De 15 de Abril de 2019.

Contratante:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Contratada:
JJ INFORMÁTICA EIRELI-EPP
CNPJ: 07.273.689/0001-77

Objeto do Contrato:
Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Prorrogado o prazo de execução e vigência para mais seis meses, com novo termino para a data de 15 de Outubro de 2019.

VALOR ADITADO: O valor pago mensalmente ao termo aditivo é de R$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais, totalizando um montante de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para o período de seis meses.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro:
CANTAGALO – PARANÁ

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 16/2019 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019- PMC** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº **00.824.499/0001-51**, no LOTE 02 com percentual de desconto 116%; no LOTE 05 com percentual de desconto127%; no LOTE 10 com percentual de desconto 118%; no LOTE 11 com percentual de desconto 116,5%; no LOTE 13 com percentual de desconto 124%; no LOTE 15 com percentual de desconto123%; no LOTE 19 com percentual de desconto 119%; no LOTE 20 com percentual de desconto 125% e LOTE 25 com percentual de desconto 122,5%.

- **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº. 05.879.359/0001-02, LOTE 03 com percentual de desconto 114,5%; LOTE 04 com percentual de desconto 114,5%; LOTE 16 com percentual de desconto 120,5%; LOTE 17 com percentual de desconto 114,5% e LOTE 22 com percentual de desconto 125,5%.

- **DELCIR APARECIDA BELTER-EPP** inscrita no CNPJ nº **02.913.264/0001-61**, LOTE 01 com percentual de desconto de 114,5%; no LOTE 06 com percentual de desconto 119,5%; LOTE 07 com percentual de desconto de 116,5%; no LOTE 08 com percentual de desconto 126,5%; LOTE 09 com percentual de desconto de 115,5%; LOTE 12 com percentual de desconto de 117%; LOTE 14 com percentual de desconto de 116,5%; no LOTE 18 com percentual de desconto 123%; no LOTE 21 com

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

percentual de desconto 122%; LOTE 23 com percentual de desconto de 120,5%; LOTE 24 com percentual de desconto de 122% e no LOTE 26 com Percentual de desconto 118%.

Cantagalo, 08 de maio de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Alceu Vieira da Rosa, torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação para Suinocultura, implantado no Bairro Linha Paredão, Guaraniaçu, Estado do Paraná.

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
André Luciano Bottega, torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação para Suinocultura, implantado no Bairro Linha Rio das Antas, Diamante do Sul, Estado do Paraná.

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Luiz Alberto Hermam, torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação para Suinocultura, implantado no Bairro Linha Boa Sorte, Guaraniaçu, Estado do Paraná.

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Alceu Vieira da Rosa, torna público que requereu ao IAP, Renovação de Licença de Operação para Suinocultura, implantado no Bairro Linha Paredão, Guaraniaçu, Estado do Paraná.

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
André Luciano Bottegaa, torna público que requereu ao IAP, Renovação de Licença de Operação para Suinocultura, implantado no Bairro Linha Rio das Antas, Diamante do Sul, Estado do Paraná.

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Luiz Alberto Hermam, torna público que requereu ao IAP, Renovação de Licença de Operação para Suinocultura, implantado no Bairro Linha Boa Sorte, Guaraniaçu, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2017 - 2020

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8215 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
E-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br - Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, Visa à contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços **para realização de curso de Capacitação/Atualização dos motoristas,** junto a secretaria de Educação do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as condições contidas no Termo de Referência – **ANEXO I** e demais documentos e condições constantes no edital Pregão Presencial nº **070/2019/PMQI**.

- **Data de abertura**: 23/05/2019
- **Horário**: 14:00 horas
- **Local**: Setor de Licitações

MAIORES INFORMAÇÕES: Informações complementares, bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br e no setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min às 17h30min horas, de segunda à sexta-feira bem como através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 09 de maio de 2019.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

-

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019 – ASSISCOP
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, através de sua Presidente, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis, torna público que estará realizando **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES DE: UROLOGIA, DERMATOLOGIA, PNEUMOLOGIA, REUMATOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, HEMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, ANESTESIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA, PSIQUIATRIA, NEUROLOGIA, CIRURGIA GERAL, PEDIATRIA E EXAMES DE: ECOCARDIOGRAFIA, ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA, TESTE ERGOMÉTRICO, MAPEAMENTO DE RETINA, ELETROENCEFALOGRAMA, PEQUISA DE ANTOCORPOS ANTI HIV, DENSIOMETRIA ÓSSEA, VIDEONASOFIBROSCOPIA, AUDIOMETRIA, IMPEDANCIOMETRIA, VIDEOLARINGOSCOPIA, BRONCOSCOPIA, ESPIROMETRIA, PUNÇÃO DE MEDULA ÓSSEA, MIELOGRAMA, ULTRASSONOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS, ANGIOTOMOGRAFIAS, RADIOGRAFIAS, ANATOMOPATOLOGIA E CITOLOGIA, RESSONANCIAS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ENCAMINHADOS PELAS UBS DOS ENTES CONSORCIADOS E CONVÊNIO N.º 058/2016 - COMSUS PARA ATENDIMENTO A GESTANTES E CRIANÇAS DE ATÉ 01 ANO DE IDADE DE ALTO RISCO OU RISCO INTERMEDIÁRIO.**

A Cópia do Regulamento e seus anexos poderão ser obtidos junto à ASSISCOP, sito à Rua Diogo Pinto, 1320, 1º Andar, Centro ou através do e-mail: assiscop@hotmail.com ou no seguinte endereço eletrônico: www.assiscop.pr.gov.br

A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Sede da ASSISCOP, a partir do dia **13 de maio de 2019** até o dia **17 de junho de 2019**, das 08h00minh às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, no endereço acima citado e o julgamento ocorrerá no dia **18 de junho de 2019 ás 09:00 horas.**

Laranjeiras do Sul, 08 de maio de 2019.
Marinez Baldin Crotti - Presidente da ASSISCOP